

Municipal Rita Juventina de Souza e Secretaria Municipal de administração da Prefeitura Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa VAREJISTA MARCELINO EIRELI EPP, no valor total de R\$ 3.086,00 (três mil, oitenta e seis reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0D5F6989

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28050001/19--TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, visando o pagamento de vistoria veicular, seguro DPVAT, registro para emplacamento do veículo oficial MOTO HONHA/CG 160 START da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, adquirido com recursos do custeio sus, destinada a manutenção dos serviços e ações da atenção básica em saúde, pelo valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, e valor total de R\$ 57,77 (cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a empresa SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de

licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A4A7888E

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15050001/19-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa VAREJISTA MARCELINO EIRELI EPP, referente à aquisição de material permanente destinados a copa da escola Municipal Rita Juventina de Souza e Secretaria Municipal de administração da Prefeitura Municipal, pelo valor total de R\$ 3.086,00 (três mil, oitenta e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F0B2844C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADOS: JOSÉ ALVES DOS SANTOS – CPF/MF Nº 277.061.684-68, WILARD DE MELO MONTEIRO – CPF/MF Nº 030.234.144-75 e JOSÉ FERNANDES SOARES DE ASSIS – CPF/MF Nº 402.501.051-87. OBJETO: Contratação dos serviços de pintura dentro do projeto "Resgatando os Espaços Urbano Paisagístico com Arte e Sabedoria Cultural no Município de Santa Cruz. VALOR DE CADA PROJETO: R\$ 600,00 (seiscentos reais) VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Santa Cruz/RN, em 17 de maio de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0D084DED

GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 030/2019 com início 15 de maio de 2019, realizada em 28 de maio de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI,